

# Estudo Técnico Preliminar 404/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: DFD nº 3.404/2024

## 2. PROCESSO COMPRAS

**PROCESSO DE COMPRAS nº 848/2024.**

RESERVA DE DOTAÇÃO Nº 3310/2024

## 3. TIPO DE LICITAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Base Legal: Lei 14.133/2021, Inciso XLV do art. 6º.

## 4. CATÁLOGO DE PADRONIZAÇÃO ELETRÔNICA

NÃO FOI ADOTADO NESTA LICITAÇÃO, PORQUANTO AINDA PENDENTE DE FORMALIZAÇÃO O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO MUNICIPAL.

## 5. Área requisitante

| Área Requisitante              | Responsável   |
|--------------------------------|---------------|
| Guarda Municipal de Jaguariúna | Wagner fregni |

## 6. Descrição da necessidade

O Canil da Guarda Municipal de Jaguariúna, legalmente instituído e com atribuições definidas na Lei Complementar Nº 209, de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jaguariúna) e alterações, conta atualmente com 3 cães, sendo que 2 deles foram recentemente adquiridos pela Administração Municipal para a Divisão.

O fornecimento contínuo e ininterrupto de rações é crítico, dada a natureza diária das necessidades nutricionais e o potencial risco de surtos de doenças contagiosas no canil, caso os animais se debilizem em virtude da ingestão insuficiente de proteínas e minerais.

É de suma importância oferecer aos cães do Canil da Guarda Municipal de Jaguariúna, alimentação de boa qualidade com níveis adequados de proteína e nutrientes, visando o bom

rendimento desses animais para as atividades de patrulhamento policial, combate ao tráfico de entorpecentes, farejamento, apoio aos demais órgãos de segurança pública, apresentações educativas em escolas ou locais públicos, etc., e para tal deve-se oferecer a esses animais uma alimentação balanceada, de elevado teor nutricional e de nutrientes, indispensável para manter a saúde animal, visando a maximização da **performance, longevidade e bem estar animal**.

A justificar a opção pela ração "Super Premium - referência Premier Fórmula" ou de qualidade comprovadamente superior, temos que, com vistas a preservar o princípio magno da eficiência, sem, contudo, comprometer a segurança jurídica das licitações, e sob a luz do art. 41 da Lei 14.133 /21, deverá ser considerada a necessidade de oferecer aos cães policiais uma alimentação de excelência.

Rações denominadas "populares" são, de fato, produtos mais baratos, porém, normalmente, produzidas com subprodutos de soja, farelo de algodão, etc., ingredientes que não são os mais indicados para a alimentação dos cães, devido à sua baixíssima digestibilidade. As rações intermediárias ("Standard" e "Premium") são produtos que tem um compromisso maior com a sua qualidade e são formuladas com ingredientes melhores que as populares, contendo farinha de carne e de ossos, glúten de milho e gordura animal, entre outras matérias-primas. Ainda não são, contudo, "ideais" quanto à digestibilidade, porque não se alcança o percentual ideal de proteína com ingredientes inferiores. Já as rações "Super Premium" são produtos de primeira qualidade em nutrição canina, porque tem sua formulação baseada em carne de frango, porco, ovelha, peru, peixes, etc. Tais ingredientes, de origem animal, têm maior digestibilidade, ou seja, o trato digestório canino tem menos "trabalho" para metabolizá-los, promovendo uma vida mais ativa e saudável. O cão bem alimentado desempenha suas funções com maior agilidade e com sentidos mais aguçados, ampliando as possibilidades de apresentarem a resposta esperada nos eventos a que forem submetidos. Rações de qualidade inferior podem levar os cães a diversos problemas estomacais, debilitando os animais e gerando custos de consultas médicas e medicamentos, além de todo o estresse causado aos animais.

Ademais, há que se considerar que os cães, tanto o que já era pertencente ao canil quanto os que foram recentemente adquiridos, já eram alimentados e estão acostumados com essa ração.

O consumo médio dos animais é de 0,600kg a 0,650kg diários, perfazendo para 12 meses um total aproximado de 720 kgs.

## 7. Descrição dos Requisitos da Contratação

I - Do objeto:

Constitui objeto da presente aquisição Ração para Cães Filhotes, raças grandes ou gigantes, tipo Super Premium, referência-Premier Fórmula (ou produto comprovadamente superior), acondicionadas em sacos de 15 ou 20 kgs.

II - Especificações e quantitativo dos produtos (vide ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA):

| ITEM | PRODUTO | QUANTIDADE |
|------|---------|------------|
|      |         |            |

|   |  |         |
|---|--|---------|
| I | RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES RAÇAS GRANDES OU GIGANTES,<br>TIPO SUPER PREMIUM, REFERÊNCIA- PREMIER FÓRMULA | 720 kgs |
|---|--|---------|

III - Da Forma, Prazo para entrega e condições de recebimento:

a) Considerando-se o modelo de ajuste a ser firmado, de fornecimento parcelado, tem-se que a estimativa de consumo seja de 60 kgs mensais, podendo variar tanto na periodicidade quanto na quantidade, a depender das necessidades da Divisão do Canil, que gerenciará o fornecimento e o consumo do produto.

**b) O fornecimento dar-se-á após solicitação formal (Ordem de Fornecimento) do Canil da Guarda Municipal, enviada via email ou entregue ao fornecedor, que terá um prazo de 5 dias para entregar o produto.**

c) Os produtos e a nota fiscal serão recebidos provisoriamente, para conferência e verificação de conformidade em relação ao objeto contratado. Em não se constatando nenhum problema em até 5 dias úteis, o objeto será considerado recebido definitivamente, independente de qualquer aviso ou comunicação. Em caso de ser observada alguma desconformidade, a empresa será contatada e notificada para substituir o produto. Neste caso, fica estabelecido um prazo máximo de 05 dias corridos para que a Contratada promova a substituição.

d) Produtos cujas embalagens apresentem rótulos grampeados ou colados, que se desprendam com facilidade, apagados ou manchados integral ou parcialmente, **não serão aceitos.**

IV - Da Vigência:

**O ajuste a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.**

V - Do local para entrega:

Os produtos devem ser entregues, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no horário das 08:00h às 17:00h, em dias úteis e sem ônus à Contratante, no Canil da Guarda Municipal, Na Fazenda da Barra - Rua Maranhão, nº 600 - Guedes - Jaguariúna - SP. Alternativa e excepcionalmente, desde que plenamente justificado, poderá também ser entregue na Base Operacional da Guarda Municipal, à Avenida Prefeito Laércio José Gothardo, nº 1.831 - Centro - Jaguariúna - SP, , .

VI - Da Garantia e Vida Útil dos produtos:

Todos os produtos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação e no mínimo de 180 dias da data de entrega. desde que respeitadas as condições de armazenamento e uso estabelecidas pelo fabricante.

VII - Do pagamento:

O pagamento dar-se-á em até 30 dias corridos da data de emissão da Nota Fiscal.

## 8. Descrição da solução como um todo

Conforme determinado pela Lei 14.133 de abril de 2021, a descrição da solução integral é desenvolvida para garantir que o objeto da contratação seja a solução mais adequada disponível no mercado, considerando as necessidades e os objetivos específicos do Canil da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Jaguariúna/SP. O objetivo é suprir as demandas do Canil Municipal com relação à aquisição de ração para os animais do plantel.

A solução completa proposta para atender à necessidade apresentada pela área requisitante inclui a entrega de rações de qualidade reconhecida e comprovada, propícios à dieta canina dos animais residentes no Canil da Guarda Municipal. Além disso, será providenciado todo o suporte necessário para um adequado armazenamento e gestão do estoque destes produtos, com o intuito de preservar sua integridade e eficácia até o momento do uso.

A solução, materializada como aquisição do produto na quantidades e condições aqui elencadas, visa prover a adequada, correta e balanceada alimentação dos Cães da Divisão Canil da Guarda Municipal, animais que recebem extensivo treinamento e investimento por parte da Administração Municipal, demandando a aquisição de produto de qualidade comprovada e visando a continuidade da alimentação já recebida até o presente momento, estimada para um período de 12 meses pelo Inspetor da Guarda Municipal, Sr. Juliano César **Daólio**, que, além de integrante do Canil, possui também formação com Médico Veterinário (CRMV/SP nº 56353).

O produto a ser adquirido classifica-se como bem considerado comum, e a contratação deverá ser realizada por DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item.

Especificações mais detalhadas e demais referenciais constam no TERMO DE REFERÊNCIA.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade a ser contratada/fornecida está baseada nas informações fornecidas pelos GMJ's que atuam junto ao Canil da Guarda Municipal, estimada para um período de 12 meses pelo Inspetor da Guarda Municipal, Sr. Juliano César **Daólio**, que, além de integrante do Canil, possui também formação com Médico Veterinário (CRMV/SP nº 56353), indicando um consumo médio de ração entre 0,600kg e 0,650kg/dia/animal, perfazendo um total para 12 meses de aproximadamente 720 kgs.

A quantidade consta no Termo de Referência - Anexo I, e também neste ETP, no item 7 e no quadro do quesito 10, a seguir : "Estimativa do Valor da contratação".

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme orçamentos obtidos junto a fornecedores e também no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, apurou-se o seguinte valor (estimativo) para a aquisição (Mais informações no ITEM 13 - LEVANTAMENTO DE MERCADO):

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|---------|----------------|---------------|
| I    | Ração tipo super Premium, referência Premier Fórmula, para cães filhotes, raças Grandes e Gigantes | 720 Kgs | R\$18,64       | R\$ 13.420,80 |

TOTAL GERAL..... R\$ 13.420,80

**VALOR ESTIMATIVO DA AQUISIÇÃO: R\$ 13.420,80** (Treze mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista tratar-se de uma demanda com 1 (um) único item, não haverá parcelamento, podendo a licitação ser exclusiva à participação de ME/EPP.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do produto.

## 13. Levantamento de Mercado

O Levantamento de mercado foi realizado conforme prevê a: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, **empregados de forma combinada ou não**:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório".

Efetuada pesquisas junto a fornecedores locais, nos sites governamentais (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Bolsa Eletrônica de Compras - BEC e paineldeprecos.planejamento.gov.br), na internet de maneira geral, dentro dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II da legislação citada acima, obtivemos 8 referenciais de preços, a saber:

| <b>FONTE</b>  | <b>PRODUTO<br/>PREÇO P/ KG</b> | <b>VALOR MÉDIO</b> |
|---|--------------------------------|--------------------|
| DANILO PIRES PARISI   | R\$ 16,33                      | <b>R\$ 18,64</b>   |
| NUTRIVET COM. DE RAÇÕES E PROD. VET. LTDA                     | R\$ 15,19                      |                    |
| PEDRO SALOMÃO HOSSRI NETO LTDA                                | R\$ 17,26                      |                    |
| COBASI (INTERNET)   | R\$ 17,99                      |                    |
| PET LOVE (INTERNET)   | R\$ 17,46                      |                    |
| FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - JOÃO PESSOA /PB (PNCP) | R\$ 25,00                      |                    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI (PNCP)                       | R\$ 19,50                      |                    |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS /TO (PNCP)   | R\$ 20,39                      |                    |

#### **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A aquisição do produto segue o cronograma de aquisições necessárias e imprescindíveis para o Canil da Guarda Municipal de Jaguariúna para o ano de 2024, alinhado, portanto, ao planejado para esta finalidade.

#### **15. Resultados Pretendidos**

Pretende-se com o presente Estudo Técnico Preliminar, assegurar a alimentação adequada para os animais pertencentes ao Canil da Guarda Municipal, com ração de primeira linha, composta por produtos, minerais e complementos de alta qualidade e digestibilidade, adequado ao porte e tipo de animais e garantindo assim, a saúde, higidez e bem-estar dos animais, por um período de 12 meses.

#### **16. Providências a serem Adotadas**

Administrativamente, realizar o procedimento de aquisição por Dispensa de Licitação Eletrônica, julgada a forma legal e mais ágil para o fornecimento do produto, com a instrução do processo de todos os documentos necessários.

## 17. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição de ração animal.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WAGNER FREGNI**

Auxiliar de Serviços Técnicos



*Assinou eletronicamente em 26/04/2024 às 16:41:50.*

## 19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 19.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição do produto na quantidade solicitada atenderá a demanda existente com relação à alimentação dos Cães do Canil da Guarda Municipal para o presente exercício.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (55.56 KB)



**Anexo I - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: Aquisição de ração para consumo dos CÃES DE RAÇA do Canil da Guarda Municipal de Jaguariúna.**

### I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

**Item 01 – RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES FILHOTES DE RAÇA GRANDE E GIGANTE – Referência PREMIER FÓRMULA (ou de qualidade comprovadamente superior), com as seguintes especificações mínimas:**

#### COMPOSIÇÃO:

- Farinha de vísceras de frango, glúten de milho\*, grão de milho\*, quirera de arroz, farelo de arroz desengordurado, polpa desidratada de beterraba, banha refinada, gordura de frango, óleo refinado de peixe, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato de condroitina e sulfato de glicosamina (auxiliares na manutenção da saúde das articulações), ácido propiônico, bentonita, BHA (Butilhidroxianisol), BHT (Butilhidroxitolueno), hidrolisado de fígado de aves e suíno, parede celular de levedura (fonte de mananoligossacarídeos), vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B3, vitamina B5, vitamina B6, vitamina B7, vitamina B9, vitamina B12, vitamina C, cloreto de colina, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, ferro aminoácido quelato, iodeto de cálcio, manganês aminoácido quelato, selenometionina hidroxí análoga, sulfato de cobre pentahidratado, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco monohidratado, zinco aminoácido quelato.

#### NÍVEIS MÍNIMOS E MÁXIMOS DE GARANTIA:

|                 |        |         |          |
|-----------------|--------|---------|----------|
| Umidade         | (máx.) | 10,00 % | 100 g/kg |
| Proteína Bruta  | (mín)  | 29,00 % | 290 g/kg |
| Extrato Etéreo  | (mín)  | 13,00 % | 130 g/kg |
| Matéria Mineral | (máx.) | 8,00 %  | 80 g/kg  |
| Matéria Fibrosa | (máx.) | 3,00 %  | 30 g/kg  |
| Cálcio          | (máx.) | 1,50 %  | 15 g/kg  |



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

|                        |       |       |               |
|------------------------|-------|-------|---------------|
| Cálcio                 | (mín) | 1,00  | 10 g/kg       |
| Fósforo                | (mín) | 0,90  | 9.000 mg/kg   |
| Sódio                  | (mín) | 0,22  | 2.200 mg/kg   |
| Potássio               | (mín) | 0,50  | 5.000 mg/kg   |
| Ômega 6                | (mín) | 2,30  | 23 g/kg       |
| Ômega 3                | (mín) | 0,30  | 3.000 mg/kg   |
| Mananoligossacarídeo   | (mín) | 0,048 | 480 mg/kg     |
| Sulfato de Condroitina |       |       | 100 mg/kg     |
| Sulfato de Glicosamina |       |       | 600 mg/kg     |
| Energia Metabolizável  |       |       | 3.869 kcal/kg |

### ENRIQUECIMENTO POR QUILOGRAMA DE PRODUTO:

Ácido fólico: 1,50 mg; Ácido pantotênico: 21,32 mg; Biotina: 0,10 mg; Cobre: 13,75 mg; Colina: 1.900,00 mg; Ferro: 110,00 mg; Iodo: 1,88 mg; Manganês: 8,37 mg; Niacina: 24,57 mg; Selênio: 0,20 mg; Vitamina A: 9,126,00 UI; Vitamina B1: 3,25 mg; Vitamina B 12: 50,31 mcg; Vitamina B 2: 8,97 mg; Vitamina B 6: 2,21 mg; Vitamina C: 20,00 mg; Vitamina D3: 830,70 UI; Vitamina E: 100,00 UI; Vitamina K3: 0,56 mg; Zinco: 125,00 mg.

**QUANTIDADE: 720 kgs**

### OBSERVAÇÕES:

Os níveis de garantia devem, obrigatoriamente, constar da embalagem do produto na forma da Instrução Normativa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n° 66 de 16 de dezembro de 2009 que alterou a redação dos Artigos 4o e 31 da Instrução Normativa MAPA n° 22, de 2 de junho de 2009 e os Artigos 10 e 40 da Instrução Normativa MAPA n° 30 de agosto de 2009. A embalagem do produto e sua rotulagem devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em português sobre suas características, qualidades quantidade, composição, níveis de garantia, prazo de validade e origem.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O produto deve possuir Garantia mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação e pelo menos 6 meses da entrega, desde que respeitadas as condições de armazenamento e uso estabelecidas pelo fabricante.

O ajuste a ser firmado terá vigência de 12 meses, e as Ordens de Fornecimento serão expedidas sob demanda, pelo Canil da Guarda Municipal, nas quantidades julgadas convenientes por período.

## II – FUNDAMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

A fundamentação para a aquisição está estabelecida no item 6 do ETP nº 404/2024.

## III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Ver ETP nº 404/2024 – Quesito 8.

## IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Todos os parâmetros estão elencados no ETP nº 404/2024 – quesito 7.

## V – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Será firmado ajuste com o licitante que oferecer o menor preço para o fornecimento. O Canil da Guarda Municipal expedirá Ordem de Fornecimento, com frequência aproximadamente mensal, que será enviada ao fornecedor via email



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ou entregue fisicamente, podendo variar tanto na periodicidade quanto na quantidade, a depender das necessidades da Divisão. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a empresa terá o prazo de 5 dias para entregar o produto, que será recebido de forma provisória para conferência da conformidade do produto com o objeto licitado. Em não sendo constatada nenhuma irregularidade, o objeto será considerado recebido definitivamente, sem necessidade de aviso ou comunicação. Já em caso de desconformidade, a empresa será notificada e terá um prazo de 5 dias para regularizar a situação. Os recebimentos serão atestados pelos servidores do Canil e pelo Gestor da Pasta de Segurança Pública.

## **VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A forma de gestão do contrato encontra-se discriminada no ETP nº 404/2024, quesito 7, alíneas III a VII.

## **VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Em se tratando de fornecimento de produto em parcelas, com periodicidade aproximadamente mensal, inexistente medição, apenas controle das quantidades recebidas x quantidade contratada. As condições de recebimento e pagamento encontram-se insculpidas no ETP nº 404/2024, quesito 7, alíneas III, V, VI e VII.

## **VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

A contratação deverá ser realizada na modalidade de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, do tipo Menor Preço por item.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13910-027 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **IX – ESTIMATIVA DE VALORES DE CONTRATAÇÃO:**

Os valores de contratação, bem como toda a documentação comprobatória – Orçamentos de fornecedores locais, pesquisa na internet e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, encontram-se no ETP nº 404/2024, quesitos 10 e 13 e documentos anexados ao presente processo.

### **X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Conforme reserva Orçamentária registrada no sistema sob nº 3.110/2024, a Secretaria dispõe de recursos para suportar as aquisições oriundas deste processo, classificação 02.16.02.06.181.0004.2004.3.3.90.30.00, fonte de recursos: Tesouro Municipal.

Jaguariúna, 25 de abril de 2024.

---

**EDGARD MELLO DO PRADO FILHO**  
**SECRETÁRIO**